



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 10 / 12 / 18  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1626 /2018  
Data/Hora: 07/12/2018 10:57  
Projeto de Lei: 001.820

PROJETO DE LEI Nº 1820/2018  
Data: 07/12/2018

Assunto:

Altera dest. Imóveis

Origem: Poder Executivo

Responsável: *Denilce Ottonio*  
Camara M. Tres Barras do Pr

**SÚMULA.** Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

**Art. 1º.** Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I – Lote nº 03-A-A da Quadra Urbana nº 04, situado no perímetro urbano, Loteamento Barra Bonita, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **718,19 m<sup>2</sup>** (Setecentos e dezoito metros e dezenove decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 46,50 metros, confronta com a Rua nº 09; **SUL:** medindo 41,56 metros, confronta com o Lote nº 02-A-A; **LESTE:** medindo 11,85 metros, confronta com a Reserva nº 05; **OESTE:** medindo 21,50 metros, confronta com a Rua nº 01.

**Parágrafo Único** – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **BARRA BONITA**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme **Matrícula nº 12.694**, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS (PR).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1820/2018**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar o lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

O Lote ora desafetado é para a emissão de Título Definitivo de Propriedade em nome do Sr. **PLÍNIO ZENI** e Sr. **JORGE AFONSO PEREIRA GOMES**.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, Lei nº 216/10 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 4007/2018 – Três Barras do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

Exmo. Sr.

OSMAR ZORSI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 1820/2018**, que altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

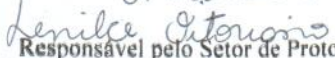
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

07/12/2018

  
Responsável pelo Setor de Protocolo  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Catanduvas

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
**12.694**

FICHA  
**01**  
FRENTE

RÚBRICA

*S.*

**Matrícula 12.694 - Protocolo 35.838 de 24.10.2018**

**Imóvel Urbano - Lote n° 03-A-A** (três-a-a), subdivisão do lote n° 01-A, da **Quadra n° 04** (quatro), com área de **718,19m<sup>2</sup>** (setecentos e dezoito metros e dezenove decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no **Loteamento Barra Bonita**, no perímetro urbano da cidade e Município de **Três Barras do Paraná**, Comarca de Catanduvas - Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - medindo 46,50 metros, confronta com a Rua n° 09; Ao Sul - medindo 41,56 metros, confronta com o lote n° 02-A-A; Ao Leste - medindo 11,85 metros, confronta com a Reserva n° 05; Ao Oeste - medindo 21,50 metros, confronta com a Rua n° 01.  
**Proprietário - Município de Três Barras do Paraná - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, n° 245, centro, Três Barras do Paraná - PR. Registro Anterior - M.10.357 deste Ofício. Em 19 de novembro de 2018.  
Sueli Giacomel *S. J. A.* Oficial.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR  
AVENIDA DOS PIONEIROS N° 516 - CEP 85.470-000 - FONE OXX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890  
**CERTIDÃO**

Certifico, conforme artigo 19 da Lei n° 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da **MATRÍCULA n° 12.694**, com 1 página e servirá como **CERTIDÃO de inteiro teor**. Emolumentos: R\$ 12,93 + Funrejus: R\$ 3,67 + Buscas R\$ 1,74 + R\$ 4,67 (selo - Ofício n° 160/07, e Lei n° 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R\$ 0,73. FADEP: R\$ 0,73. O referido é verdade e dou fé. Em 22 de novembro de 2018.

*S. J. A.*  
Sueli Giacomel  
Oficial

FUNARPEN - SELO DIGITAL N°  
QmjJZ . Pj2JQ . uZUm5 - GMLMa . hQ5MH  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS  
Sueli Giacomel - Oficial  
Catanduvas - Paraná

MATRÍCULA  
**12.694**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Lote nº 03-A-A

Quadra nº 04

Área: 718,19m<sup>2</sup>

Loteamento Barra Bonita

Município de Três Barras do Paraná

Comarca de Catanduvas

Confrontações:

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE CATANDUVAS - PR**  
Certifico que este título foi prenotado  
sob nº 35.838 no livro 01-L, aos 24.10.2018  
Abertura sob nº M.12.694.  
Livro: 02 Registro Geral  
Obs: não há.  
Catanduvas, 19 de novembro de 2018.  
SUELI GIACOMEL  
OFICIAL

AO NORTE: Confronta a Rua nº 09 medindo 46,50 metros;

AO LESTE: Confronta com a Reserva nº 05, medindo 11,85;

AO SUL: Confronta com o lote nº 02-A-A, medindo 41,56 metros;

AO OESTE: Confronta com a Rua nº 01, medindo 21,50 metros;

27 de Agosto de 2018

**RECONHECIDA**  
  
Pedro Henrique Santos  
Engenheiro Civil  
CREA PR 144.561

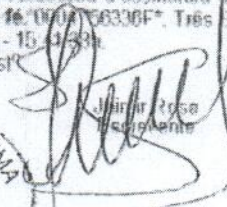
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Sueli Giacomet - Oficial  
Catanduvas - Paraná

**RECONHECIDA**  


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - TRIBUNAL DE NOTAS  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA PARANÁ, 501 - CENTRO - CEP: 87364-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (41) 3225-1250

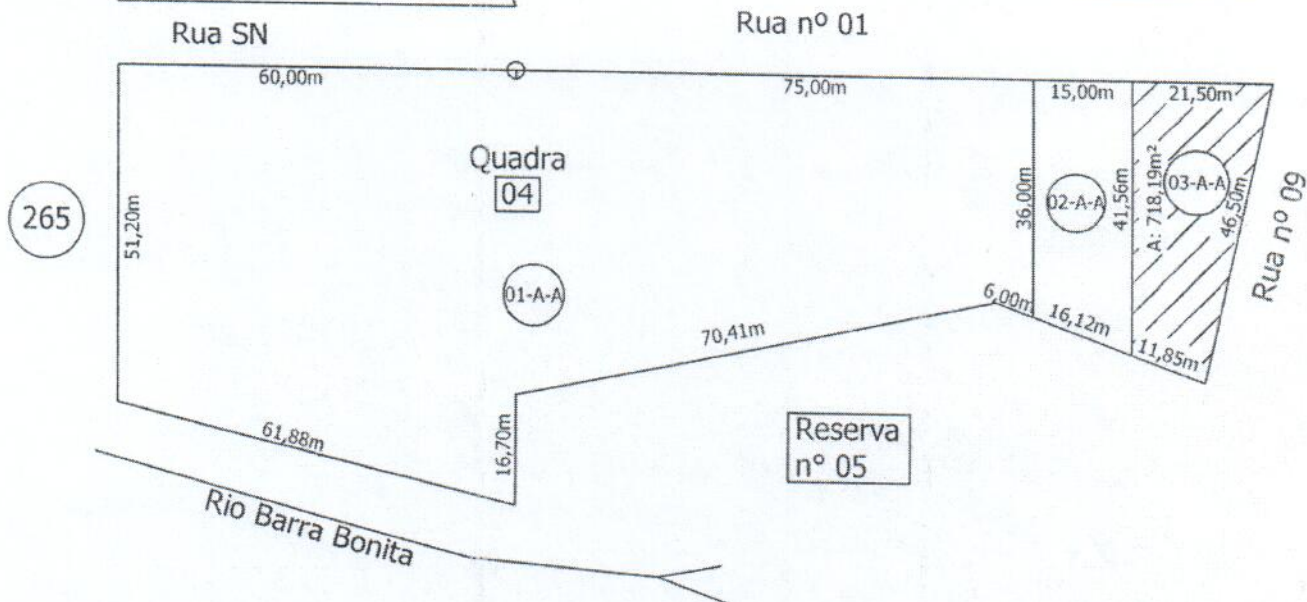
Selo Digital nº pejtu.F55da.nQZmz, Controle: 7xvVJ.NaT03  
Consulte em <http://funaper.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **PEDRO HENRIQUE SANTOS. Dono do nº 001.66336F\*** Três Barras do Paraná, 27 de agosto de 2018 - 15:43:31.  
Em Teste da Verdade

**TABELIONATO BOZZA DE LIMA**  
COMARCA DE CATANDUVAS  
Srg. Bozza de Lima  
Instrutora  
Jauir Rosa  
Escrivente  
Francieli Gilda Bozza de Lima  
Aux. Jurueminda  
Três Barras do P.

  
Jauir Rosa  
Escrivente

MAPA

N



Escala: 1/1.000

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 03-A-A  
 Quadra nº 04  
 Área: 718,19m<sup>2</sup>  
 Loteamento Barra Bonita  
 Município de Três Barras do Paraná  
 Comarca de Catanduvas  
 Estado do Paraná

RECONHECIDA

*[Handwritten Signature]*

m 12693

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Sueli Giacometti - Oficial  
 Catanduvas - Paraná

Confrontações:

AO NORTE: Confronta com a Rua nº 09, medindo 46,50 metros;  
 AO LESTE: Confronta com a Reserva nº 05, medindo 11,85 metros ;  
 AO SUL: Confronta com o lote nº 02-A-A, medindo 41,56 metros;  
 AO OESTE: Confronta com a Rua nº 01, medindo 21,50 metros;

IDENTIFICAÇÃO

Projeto de desmembramento de imóvel urbano  
 Lote nº 03-A-A  
 Quadra nº 04

Data: 23/07/2018

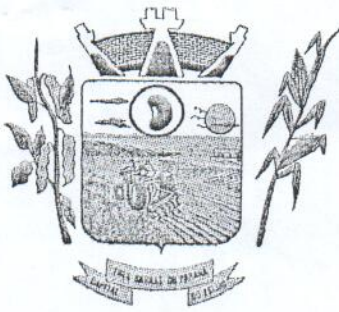
Responsável Técnico:

RECONHECIDA

*[Handwritten Signature]*  
 Pedro Henrique Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 144.561/D

Folha:

04  
 04



**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CAPITAL DO FEIJÃO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

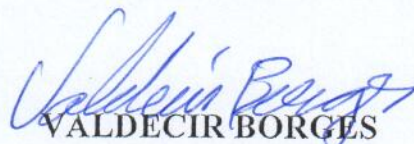
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.820/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores:  
**VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 10 / 12 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.820/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

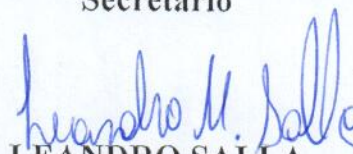
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 / 12 / 18

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Secretário

  
**LEANDRO SALLA**  
Membro



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 5.820/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 30 / 12 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 5.820/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 30 / 12 / 18

DIRCEU MAURO FABIANE

Presidente

VALDECIR BORGES

Secretário

GEOVANA A. RAULIK

Membro